Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
16ª Legislatura
Sessão Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 1.605 /2010

Denomina de Creusa dos Anjos Pires Bezerra o Centro de Convenções de João Pessoa, neste Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica denominado de Creusa dos Anjos Pires Bezerra o Centro de Convenções de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Creusa dos Anjos Pires Bezerra nasceu em João Pessoa (PB) em 31 de agosto de 1930, filha de Manoel dos Anjos Pereira e Joana Batista dos Anjos. Seu pai foi o fundador da Academia Paraibana de Poesia. Casou-se com Adrião Pires Bezerra, de cuja união nasceram os filhos Marcos, David e Daniel.

Estudou Comércio e Contabilidade na Academia Paraibana de Comércio e logo depois iniciou sua vida profissional como caixa da loja Casa Azul, de propriedade do comerciante Manuel Pires. Foi sempre atuante e participativa na Associação Comercial da Paraíba. Fundou a Associação Metropolitana de Erradicação da Mendicância (AMEM) e os grupos da melhor idade na região Nordeste. Muito contribuiu para o turismo paraibano.

Foi vereadora da Capital paraibana e recebeu desta Casa a comenda Epitácio Pessoa. Faleceu em 03 de maio de 2009, aqui em João Pessoa. Após seu falecimento, seu nome foi dado a uma comenda especialmente criada por esta Casa Legislativa para homenagear pessoas que se destacaram no interesse da terceira idade.

Por estas razões, nada mais justo do que homenageá-la, colocando o seu nome no Centro de Convenções de João Pessoa e assim deixando viva a que foi Creusa dos Anjos Pires Bezerra, ou simplesmente, Dona Creusa Pires.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2010

Ruy Carneiro
Deputado Estadual – PSDB/PB

Proj. de Lei nº 1605/10

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LESGISLATIVA DAS MATÉRIAS SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 1605 sob o nº 1605/10
Em 24 / 02 /2010

P/ Fabíola
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 24 / 02 /2010

P/ Fabíola
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 25 /02 /2010.

P/ Fabíola
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 25 / 02 /2010

Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2010.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Bruno Maranhão

Em 10 / 03 /2010

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ /____/2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2010

Parecer_____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em _____ / _____ / 2010.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta (duas) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em 23 / 02 / 2010.

Funcionário